



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0845/2022

Processo nº 23820.007465/2022-57

Pregão Eletrônico nº 217/2022 - Processo nº 23820.007465/2022-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0845/2022

Validade: 19 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Ivete Ioshiko Masukawa**, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 22****9 – SSP/PR e do CPF nº ***.437.629-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 136, de 11 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 12 de agosto de 2022 e pelo membro do Colegiado Executivo Substituto em Exercício, Gerente Administrativo Substituto em Exercício, Sr. **Nélio Francisco Schmitt**, brasileiro, casado, assistente em administração, portador do RG nº 36***93 SSP/PR e do CPF nº ***.721.409-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 123, de 10 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 141, de 10 de outubro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0); considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 217/2022, decorrente de licitação publicada no D.O.U. de 16 de setembro de 2022**, processo administrativo nº **23820.007465/2022-57**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE LABORATÓRIO (REAGENTES PARA ONCO-HEMATOLOGIA)**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **217/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.551.379/0021-41, sediada na(o) Rodovia Antonio Heil nº SC 486 KM 04 PARTE 3-I, Bairro: Itaipava, Município de Itajaí, Estado de(a/o) Santa Catarina, CEP.: 88.316-003, telefone: (47)3223-6105, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Luana Oliveira Lucena**; brasileira; união estável; CPF.: ***.694.578-**, RG.: 34*****-3 SSP/SP, e pelo(a) Sr(a) **Cristiano Franklin Ferreira**; brasileiro; união estável; CPF.: ***724.888-**, RG.: 27*****82 SSP/SP.

RELAÇÃO DOS ITENS**Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)**

Item 1 REAGENTE (código: 176218) IMUNOLÓGICO ANTI GRANZINA B ANTI HUMANO, MARCADO COM PE. (CÓD SIASG BR0412167).

Marca: BD Pharmingen 561142

100 TE(s) - 18,97 (p. unitário) = 1.897,00 (p. total)

Item 2 REAGENTE (código: 171881) IMUNOLÓGICO ANTI IGM ANTI HUMANO MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0367874)

Marca: BD Pharmingen 555782

100 TE(s) - 8,17 (p. unitário) = 817,00 (p. total)

Item 3 REAGENTE (código: 171841) IMUNOLÓGICO ANTI KAPPA MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0367872)

Marca: BD Immunocyt. 346587

400 TE(s) - 13,90 (p. unitário) = 5.560,00 (p. total)

Item 4 REAGENTE (código: 171959) IMUNOLÓGICO ANTI LAIR1 ANTI HUMANO MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0412159)

Marca: BD Pharmingen 550811

100 TE(s) - 13,47 (p. unitário) = 1.347,00 (p. total)

Item 6 REAGENTE (código: 177105) IMUNOLÓGICO ANTI TCR ALFA BETA ANTI HUMANO MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR 0336886)

Marca: BD Pharmingen 564728

100 TE(s) - 10,06 (p. unitário) = 1.006,00 (p. total)

Item 7 REAGENTE (código: 177791) IMUNOLÓGICO ANTI TCR GAMA DELTA MARCADO COM PECY7.(CÓD SIASG BR0336546)

Marca: BD Immunocyt. 655434

500 TE(s) - 13,68 (p. unitário) = 6.840,00 (p. total)

Item 8 REAGENTE (código: 171863) IMUNOLÓGICO ANTI TDT ANTI HUMANO, MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0376204)

Marca: BD Immunocyt. 347194

100 TE(s) - 31,20 (p. unitário) = 3.120,00 (p. total)

Item 9 REAGENTE (código: 171954) IMUNOLÓGICO ANTI-B2MICROGLOBULIN ANTI HUMANO, MARCADO COM PerCP - Cy 5.5.(CÓD SIASG BR0412164)

Marca: BD 655435

100 TE(s) - 20,98 (p. unitário) = 2.098,00 (p. total)

Item 11 REAGENTE (código: 171957) IMUNOLÓGICO ANTI-IgM ANTI HUMANO, MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0367874)

Marca: BD Pharmingen 551062

200 TE(s) - 13,77 (p. unitário) = 2.754,00 (p. total)

Item 12 REAGENTE (código: 171958) IMUNOLÓGICO ANTI-KAPPA, ANTI-HUMANO, MARCADO COM V450 OU PACIFIC BLUE.(CÓD SIASG BR0367872)

Marca: BD Immunocyt. 658286

100 TE(s) - 16,62 (p. unitário) = 1.662,00 (p. total)

Item 13 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - CD16 (código: 178840) ANTI - HUMANO MARCADO COM PE (CATMAT 424878)

Marca: BD Pharmingen 561313

100 TE(s) - 3,50 (p. unitário) = 350,00 (p. total)

Item 14 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - CD27 (código: 178838) ANTI - HUMANO MARCADO COM PB/V450/BV421 (CATMAT 367867)

Marca: BD Horizon 562513

100 TE(s) - 7,83 (p. unitário) = 783,00 (p. total)

Item 15 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - CD27 (código: 178843) ANTI - HUMANO MARCADO COM

PO/V500/BV510 (CATMAT 367867)

Marca: BD Horizon 563092

100 TE(s) - 7,83 (p. unitário) = 783,00 (p. total)

Item 16 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - CD45 (código: 178837) ANTI - HUMANO MARCADO COM APC - H7 (CATMAT 460813)

Marca: BD Immunocyt. 641408

100 TE(s) - 12,11 (p. unitário) = 1.211,00 (p. total)

Item 17 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - CD45 (código: 178841) ANTI - HUMANO MARCADO COM PercP OU Percp 5.5 (CATMAT 367867)

Marca: BD Immunocyt. 340953

100 TE(s) - 12,51 (p. unitário) = 1.251,00 (p. total)

Item 18 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - CD45 RA (código: 178839) ANTI - HUMANO MARCADO COM PO/V500/BV510 (CATMAT 367867)

Marca: BD Horizon 561640

100 TE(s) - 16,54 (p. unitário) = 1.654,00 (p. total)

Item 20 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - HLA - DR (código: 173374) ANTI - HUMANO, MARCADO COM PercP ou PercP cY 5.5 (CATMAT 336056)

Marca: BD Immunocyt. 347364

100 TE(s) - 3,91 (p. unitário) = 391,00 (p. total)

Item 21 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - IGM (código: 178836) ANTI - HUMANO MARCADO COM PercP ou PercP 5.5 (CATMAT 367867)

Marca: BD Pharmingen 561285

100 TE(s) - 13,72 (p. unitário) = 1.372,00 (p. total)

Item 22 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - KAPPA (código: 178842) ANTI - HUMANO MARCADO COM APC (CATMAT 367867)

Marca: BD Immunocyt. 341098

100 TE(s) - 6,64 (p. unitário) = 664,00 (p. total)

Item 23 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - LAMBDA (código: 172001) ANTI - HUMANO MARCADO COM APC - H7 OU APC Cy7. (CÓD SIASG BR0367871)

Marca: BD Immunocyt. 656648

100 TE(s) - 15,58 (p. unitário) = 1.558,00 (p. total)

Item 24 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 117 (código: 171946) ANTI - HUMANO, MARCADO COM APC (CATMAT 336544)

Marca: BD Immunocyt. 341106

100 TE(s) - 5,08 (p. unitário) = 508,00 (p. total)

Item 25 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 123 (código: 171949) ANTI - HUMANO, MARCADO COM APC (CATMAT 336050)

Marca: BD Pharmingen 560087
200 TE(s) - 7,25 (p. unitário) = 1.450,00 (p. total)

Item 26 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 15 (código: 177797) MARCADO COM PB/V450. (CATMAT 336086)

Marca: BD Horizon 561584
100 TE(s) - 7,92 (p. unitário) = 792,00 (p. total)

Item 28 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 1A (código: 171880) ANTI - HUMANO MARCADO COM APC. (CATMAT 367867)

Marca: BD Pharmingen 559775
100 TE(s) - 4,24 (p. unitário) = 424,00 (p. total)

Item 35 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 42B (código: 171911) ANTI HUMANO, MARCADO COM APC. (CATMAT 336091)

Marca: BD Pharmingen 551061
100 TE(s) - 13,47 (p. unitário) = 1.347,00 (p. total)

Item 36 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 43 (código: 171921) ANTI HUMANO, MARCADO COM APC - H7 OU APC Cy7 (EBS08120) (CATMAT 367869)

Marca: BD Immunocyt. 655430
100 TE(s) - 12,57 (p. unitário) = 1.257,00 (p. total)

Item 37 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 44 (código: 171922) ANTI HUMANO, MARCADO COM FITC. (CÓD SIASG BR0405285)

Marca: BD Pharmingen 555478
100 TE(s) - 6,40 (p. unitário) = 640,00 (p. total)

Item 39 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 45 RA (código: 171926) ANTI HUMANO, MARCADO COM PE - Cy7. (CÓD SIASG BR0336132)

Marca: BD Pharmingen 560675
200 TE(s) - 8,39 (p. unitário) = 1.678,00 (p. total)

Item 41 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 61 (código: 173379) ANTI - HUMANO MARCADO COM PercP ou PercP cY5.5. (CATMAT 336093)

Marca: BD Pharmingen 564173
100 TE(s) - 13,35 (p. unitário) = 1.335,00 (p. total)

Item 42 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 73 (código: 177792) MARCADO COM PE. (CÓD SIASG BR0378475)

Marca: BD Pharmingen 550257
100 TE(s) - 7,26 (p. unitário) = 726,00 (p. total)

Item 44 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 99 (código: 171943) ANTI - HUMANO, MARCADO COM PE. (CATMAT 371536)

Marca: BD Pharmingen 555689
100 TE(s) - 10,74 (p. unitário) = 1.074,00 (p. total)

Item 46 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD16 (código: 171983) ANTI - HUMANO MARCADO COM PE - Cy 7. (CÓD SIASG BR0336083)

Marca: BD Pharmingen 557744
100 TE(s) - 8,17 (p. unitário) = 817,00 (p. total)

Item 47 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD19 (código: 171984) ANTI - HUMANO MARCADO COM APC - H 7 OU APC Cy7. (CATMAT 336055)

Marca: BD Pharmingen 557791
200 TE(s) - 11,28 (p. unitário) = 2.256,00 (p. total)

Item 48 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD2 (código: 171973) ANTI - HUMANO MARCADO COM PE - Cy 7.
(CATMAT 336087)

Marca: BD Immunocyt. 335804
100 TE(s) - 15,19 (p. unitário) = 1.519,00 (p. total)

Item 49 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD200 (código: 177108) ANTI HUMANO MARCADO COM APC. (CÓD SIASG BR0412369)

Marca: BD Immunocyt. 655428
100 TE(s) - 13,90 (p. unitário) = 1.390,00 (p. total)

Item 50 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD22 (código: 171985) ANTI - HUMANO MARCADO COM PerCP CY 5.5. (CÓD SIASG BR0336052)

Marca: BD Pharmingen 563942
100 TE(s) - 17,22 (p. unitário) = 1.722,00 (p. total)

Item 51 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD24 (código: 171986) ANTI - HUMANO MARCADO COM APC - H7 OU APC Cy7. (CÓD SIASG BR0336048)

Marca: BD Immunocyt. 658331
100 TE(s) - 15,58 (p. unitário) = 1.558,00 (p. total)

Item 53 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD279 (código: 171999) ANTI - HUMANO MARCADO COM PE. (CÓD SIASG BR0404390)

Marca: BD Pharmingen 557946
100 TE(s) - 5,57 (p. unitário) = 557,00 (p. total)

Item 54 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD3 (código: 171974) ANTI - HUMANO MARCADO COM APC - H 7 OU APC Cy7. (CÓD SIASG BR0336064)

Marca: BD Pharmingen 557757
200 TE(s) - 11,14 (p. unitário) = 2.228,00 (p. total)

Item 55 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD304 (código: 177114) ANTI HUMANO MARCADO COM PE. (CÓD SIASG BR0422441)

Marca: BD Pharmingen 565951
100 TE(s) - 29,26 (p. unitário) = 2.926,00 (p. total)

Item 56 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD33 (código: 171905) ANTI - HUMANO MARCADO COM PerCP-Cy 5.5. (CATMAT 378400)

Marca: BD Immunocyt. 341640
100 TE(s) - 8,00 (p. unitário) = 800,00 (p. total)

Item 59 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD4 (código: 171888) ANTI - HUMANO MARCADO COM APC-H7 OU APC - Cy7. (CATMAT 336065)

Marca: BD Pharmingen 560158
100 TE(s) - 7,97 (p. unitário) = 797,00 (p. total)

Item 60 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD4 (código: 171975) ANTI - HUMANO MARCADO COM PerCP. Cy 5.5. (CATMAT 376170)

Marca: BD Pharmingen 560650
100 TE(s) - 7,00 (p. unitário) = 700,00 (p. total)

Item 62 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD57 (código: 171995) ANTI - HUMANO MARCADO COM FITC (CATMAT 371528)

Marca: BD Pharmingen 555619
100 TE(s) - 3,84 (p. unitário) = 384,00 (p. total)

Item 64 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD79B ANTI HUMANO (código: 177107) MARCADO COM PERCP-CY 5.5 OU COM PERCP (CATMAT 336099)

Marca: BD Immunocyt. 655432
100 TE(s) - 10,67 (p. unitário) = 1.067,00 (p. total)

Item 65 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD8 (código: 171892) ANTI - HUMANO MARCADO COM PE - Cy7 (CATMAT 336053)

Marca: BD Pharmingen 557746
100 TE(s) - 6,16 (p. unitário) = 616,00 (p. total)

Item 67 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI IgD (IgG2a,k) (código: 177115) ANTI HUMANO MARCADO COM FITC. (CÓD SIASG BR0420261)

Marca: BD Pharmingen 555778
200 TE(s) - 3,90 (p. unitário) = 780,00 (p. total)

Item 68 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI LAMBDA (código: 172004) ANTI HUMANO MARCADO COM FITC. (CÓD SIASG BR0367871)

Marca: BD Immunocyt. 346586
400 TE(s) - 9,48 (p. unitário) = 3.792,00 (p. total)

Item 70 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI TCR (código: 177106) GAMA DELTA ANTI HUMANO MARCADO COM FITC. (CÓD SIASG BR0376203)

Marca: BD Immunocyt. 340886
100 TE(s) - 4,84 (p. unitário) = 484,00 (p. total)

Item 72 REAGENTE PARA CITOMETRIA DE FLUXO (código: 172985) PARA FIXAÇÃO E PERMEABILIZAÇÃO DE CÉLULAS PARA MARCAÇÃO DE ALVOS INTRACELULARES EM CÉLULAS DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, COMO SANGUE TOTAL E ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA. SOLUÇÕES DE FIXAÇÃO E DE PERMEABILIZAÇÃO EM FRASCOS SEPARADORS. (CÓD SIASG BR0412571)

Marca: BD Immunocyt. 641776
1000 TE(s) - 8,91 (p. unitário) = 8.910,00 (p. total)

Item 76 SOLUÇÃO DE DESLIGAMENTO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CITOMETRIA DE FLUXO BD FACSCANTO II (código: 171862) (SHUT DOWN SOLUTION). FRASCO COM 5 LITROS. (CATMAT 387606)

Marca: BD Immunocyt. 334224
40 FR(s) - 198,00 (p. unitário) = 7.920,00 (p. total)

Item 77 SOLUÇÃO DE LIMPEZA (CLEAN) DO CITÔMETRO DE FLUXO. (código: 172005) FRASCO COM 5 LITROS. CONTENDO UMA MISTURA DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, HIDROXIDO DE SÓDIO 0,8% E AGUA. (CATMAT 383292)

Marca: BD Immunocyt. 340345
10 FR(s) - 270,00 (p. unitário) = 2.700,00 (p. total)

Item 78 SOLUÇÃO LISANTE DE HEMACIAS (código: 171861) COM FIXADOR, PARA SER UTILIZADA APÓS A COLORAÇÃO DE IMUNOFLOURESCÊNCIA DIRETA

(LYSE WASH) DE CÉLULAS DO SANGUE PERIFÉRICO HUMANO COM ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA ANÁLISE DA AMOSTRA POR CITOMETRIA DE FLUXO BD FACSCanto II. FRASCO COM 100 ml DE SOLUÇÃO CONCENTRADO 10 VEZES PARA REALIZAR 500 TESTES. (CATMAT 352058)

Marca: BD Immunocyt. 349202
20 FR(s) - 1.490,68 (p. unitário) = 29.813,60 (p. total)

Item 79 SOLUÇÃO LISANTE DE HEMÁCIAS A BASE DE CLORETO DE AMÔNIO, (código: 176212) CONCENTRADA

10X PARA POSTERIOR MARCAÇÃO COM ANTICORPOS MONOCLONAIS E UTILIZAÇÃO EM CITOMETRIA DE FLUXO.
(CATMAT 387606)

Marca: BD Pharmingen 555899
10 FR(s) - 379,96 (p. unitário) = 3.799,60 (p. total)

Item 80 SOLUÇÃO SALINA (código: 171859) ISOTÔNICA COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CITOMETRIA DE FLUXO BD FACSCanto II.
FRASCO COM 20 LITROS.(CÓD SIASG BR0384629)

Marca: BD Immunocyt. 342003
30 FR(s) - 270,00 (p. unitário) = 8.100,00 (p. total)

Item 81 TESTE DE VIABILIDADE (código: 171969) CELULAR POR CITOMETRIA DE FLUXO, REAGENTE 7-AMINOACTINOMICINA D (7-AAD) MARCADO COM PC5.(CÓD SIASG BR0387075)

Marca: BD Pharmingen 559925
1200 TE(s) - 1,55 (p. unitário) = 1.860,00 (p. total)

TOTAL GERAL: R\$ 135.845,20

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR **POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no RLCE 2.0 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a

adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : ucont.hu-ufsc@ebserh.gov.br**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 19 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

LUANA OLIVEIRA LUCENA
Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR
CRISTIANO FRANKLIN FERREIRA
Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT
Gerente Administrativo Substituto em Exercício - HU/UFSC-EBSERH
Membro do Colegiado Executivo Substituto em Exercício
Portaria-SEI n.º 123, de 10/10/2022

(assinado eletronicamente)

IVETE IOSHIKO MASUKAWA
Superintendente – HU/UFSC-EBSERH
Portaria-SEI n.º 136, de 11/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Franklin Ferreira, Usuário Externo**, em 24/10/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA OLIVEIRA LUCENA, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt, Gerente**, em 31/10/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Ioshiko Masukawa, Superintendente**, em 01/11/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25046860** e o código CRC **6742BA28**.

Referência: Processo nº 23820.007465/2022-57 SEI nº 25046860